



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Açúcar, Doces, Conservas Alimentícias, Café, Rações Balanceadas, Condimentos, Especiarias, Pesca, Carne e seus derivados, do Estado do Ceará.

CNPJ: 07137953/0001-45

Rua Olímpio de Paiva, nº 3898, Carlito Pamplona, Fortaleza/CE, CEP: 60311-770

Fone/fax: (0xx85) 3236-7386 – Endereço eletrônico: alimentacaoceara@ig.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA GERAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE AÇÚCAR, DOCES, CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, CAFÉ, RAÇÕES BALANCEADAS, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, PESCA E CARNE E SEUS DERIVADOS DO ESTADO DO CEARÁ, A FIM DE FIRMAR ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, VERSANDO SOBRE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, na empresa D. & D. TEMPEROS CASEIRO LTDA - EPP, CNPJ n. 04.172.208/0001-49, localizado(a) à Rua Consunel, 1125, lojas 05 a 08 - galpões g.h, , Parque Potira (Jurema), Caucaia/CE, CEP 61650-370, os trabalhadores da aludida empresa, os quais escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos o Sr. Paulo Mourão Alves, e, para secretariar, o Sr. José Ismael Alves Rodrigues e o Sr. Heleno Garcia do Nascimento Júnior, membros do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE AÇÚCAR, DOCES, CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, CAFÉ, TRIGO, RAÇÕES BALANCEADAS, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, PESCA, CARNE E SEUS DERIVADOS DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.137.953/0001-45, estabelecido na Rua Olímpio de Paiva, nº 3898, Carlito Pamplona, Fortaleza- CE, CEP 60311770. Em seguida, o Presidente abriu os trabalhos, apresentou a pauta da assembleia, a qual versa sobre o seguinte assunto: **Acordo de compensação jornada de trabalho, referente ao carnaval do ano**

de 2018. Em ato contínuo, o presidente da entidade sindical, os membros do sindicato e os trabalhadores dessa categoria passaram, então, a discutir acerca da pauta do dia, a saber, compensação de jornada de trabalho, ponderando e acordando o seguinte: **Tendo em vista os pontos facultativos de trabalho, dias 12 (segunda-feira) e 13/02/2018 (terça-feira), nos quais se comemora o carnaval, as partes acordam em trabalhar nos dias 03 (sábado) e 17/02/2018 (sábado), das 14h às 18h, totalizando 08 (oito) horas de labor, com a correspondente folga compensatória nos dias 12 e 13/02/2018. O labor nos dias indicados não configurará horas extras, uma vez que haverá a respectiva compensação correspondente da integralidade do período na forma legal, conforme indicado.** Nada mais havendo, o Presidente, fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como da deliberação e agradeceu pela participação de todos os presentes, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, José Ismael Alves Rodrigues, lavrei a presente ata, da qual foi lida e achada conforme.

PRESIDENTE DA SOLENIDADE

PAULO MOURÃO ALVES

CPF 017.068.643-45

SECRETÁRIO DA SOLENIDADE

HELENO GARCIA DO NASCIMENTO JÚNIOR

CPF 014.810.873-39